

Lei nº 507/89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA,
NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Curitiba-MG, por seus
representantes, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a
conceder auxílio financeiro à Paróquia Nossa Senhora da Penha
neste município, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzados novos).

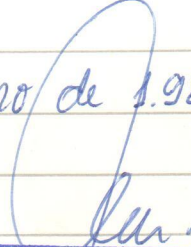
Art. 2º - O Auxílio Financeiro mencionado no artigo anterior,
tem como objetivo a conclusão de obras da Igreja Matriz,
bem como a construção de Paróquia na Vila Israel Pinheiro.

Art. 3º - Fica ainda devidamente autorizado o Executivo Municipal
se necessário for, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento
Vigente, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de Lei nº 246/89, de 18/09/89, aprovado em 2ª discussão,
por =10= votos a favor e =00= votos contra. Sala de Sessões,
25 de setembro de 1989.